



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

LEI COMPLEMENTAR Nº 087/2020

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Vencimentos dos Servidores Efetivos do Poder Legislativo de Aquidauana – MS, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR MAURO LUIZ BATISTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, NOS TERMOS DO ARTIGO 49, DA LEI ORGANICA MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.

**Art. 1º** Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder a revisão geral anual no percentual de 7,50% (sete vírgula cinquenta por cento), sobre o vencimento dos servidores públicos da Câmara Municipal de Aquidauana/MS, ocupantes de cargos efetivos, conforme previsto no Artigo 37, Inciso X, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 048/2014, de 09 de dezembro de 2014, a ser aplicado a partir de Janeiro de 2020.

**Art. 2º** O Anexo I, Dos Vencimentos, Tabela 2, Grupos Ocupacionais II, III, IV, V e VI, faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação própria, suplementada se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, seus efeitos a contar de 01.01.2020, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Fevereiro de 2020.

Vereador MAURO LUIZ BATISTA  
- Presidente -



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA

2

ANEXO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 087/2020

DOS VENCIMENTOS - TABELA 2

GRUPOS OCUPACIONAIS II,III,IV,V,VI

SERVIDORES EFETIVOS - JANEIRO/2020 - 7,50%

REFERÊNCIA	VENCIMENTO Janeiro/2020	REFERÊNCIA	VENCIMENTO Janeiro/2020
01	1.032,53	35	2.390,69
02	1.058,32	36	2.450,45
03	1.085,10	37	2.511,70
04	1.111,63	38	2.574,48
05	1.139,70	39	2.638,86
06	1.168,20	40	2.704,85
07	1.197,38	41	2.772,46
08	1.227,35	42	2.841,76
09	1.258,01	43	2.912,82
10	1.289,46	44	2.985,64
11	1.321,70	45	3.060,35
12	1.354,76	46	3.136,83
13	1.388,66	47	3.215,26
14	1.423,36	48	3.295,61
15	1.459,39	49	3.378,00
16	1.495,42	50	3.462,44
17	1.532,81	51	3.548,99
18	1.571,11	52	3.637,73
19	1.610,40	53	3.728,14
20	1.650,65	54	3.827,47
21	1.691,92	55	3.917,43
22	1.734,22	56	4.015,37
23	1.777,58	57	4.115,77
24	1.822,03	58	4.218,65
25	1.867,60	59	4.324,12
26	1.914,25	60	4.432,22
27	1.962,12	61	4.543,04
28	2.011,17	62	4.656,60
29	2.061,45	63	4.773,06
30	2.116,72	64	4.892,34
31	2.165,81	65	5.014,67
32	2.219,96	66	5.140,03
33	2.275,47	67	5.268,55
34	2.332,35		

Câmara de Aquidauana, Estado de Mato Grosso do Sul, em 19 de Fevereiro de 2020.

Vereador MAURO LUIZ BATISTA  
- Presidente -